



**DECRETO N° 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 03 / 01 / 2023  
Antonio Luiz Botelho

*“Dispõe sobre o Calendário Municipal de Feriados, para o Exercício de 2023 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o Calendário Municipal de Feriados para o exercício de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Não constará no Calendário Municipal de Feriados os pontos facultativos dos Servidores Públicos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dando ampla divulgação do mesmo a todos os interessados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Planura, 03 de Janeiro de 2023.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**

-Prefeito Municipal-



**ANEXO I – DECRETO Nº 004/2023**

**Calendário de Feriados Municipais**

- 01 de Janeiro – Confraternização Universal  
21 de Fevereiro – Carnaval  
07 de Abril – Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)  
21 de Abril – Dia de Tiradentes  
01 de Maio – Dia do Trabalho  
08 de Junho – Corpus Christi  
13 de Junho – Dia de Santo Antônio (Dia do Padroeiro)  
07 de Setembro – Dia da Independência  
12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida  
28 de Outubro – Dia do Funcionário Público  
02 de Novembro – Dia de Finados  
15 de Novembro – Dia da Proclamação da República  
20 de Novembro – Dia da Consciência Negra (Lei nº 997/2013)  
25 de Dezembro – Natal  
30 de Dezembro – Aniversário de Planura